



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº142 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.599, de 27 de julho de 2023.

#### ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 17.007, 30 de setembro de 2019, nº 17.673, de 20 de setembro de 2021, Lei nº 18.357, de 15 de maio de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.387, de 14 de abril de 2023; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde (Sesa), que passa a ser a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Saúde

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde
- Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
- Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna
- Secretaria Executiva Administrativa-Financeira

#### III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Executiva
2. Assessoria de Controle Interno e Integridade
3. Assessoria de Comunicação
4. Auditoria
5. Ouvidoria

#### IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
  - 6.1. Célula de Atenção Primária e Promoção da Saúde
  - 6.2. Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas
7. Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde
  - 7.1. Célula de Assistência Farmacêutica
  - 7.2. Célula de Avaliação de Tecnologia em Saúde
8. Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental
  - 8.1. Célula da Rede de Atenção Psicossocial
  - 8.2. Célula de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas
9. Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde
  - 9.1. Célula de Políticas da Rede de Atenção à Saúde
10. Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde
  - 10.1. Célula de Gestão do Conhecimento e Pesquisa em Saúde
11. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde
  - 11.1. Célula de Informação e Resposta às Emergências em Saúde Pública
  - 11.2. Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis
12. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
  - 12.1. Célula de Fiscalização e Inspeção de Produtos
  - 12.2. Célula de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes
  - 12.3. Célula de Fiscalização e Inspeção de Serviços de Saúde
13. Coordenadoria de Imunização
  - 13.1. Célula de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos
14. Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
  - 14.1. Célula de Vigilância Ambiental
  - 14.2. Célula de Vigilância e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
  - 14.3. Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores
  - 14.4. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
    - 14.4.1. Unidade Técnica
    - 14.4.2. Centro Administrativo-Financeiro
    - 14.4.3. Secretaria Executiva do Conselho Gestor
  - 14.5. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé
    - 14.5.1. Divisão Técnica
    - 14.5.2. Divisão Administrativo-Financeira
15. Laboratório Central de Saúde Pública
  - 15.1. Divisão da Rede de Laboratórios
    - 15.1.1. Laboratório Regional de Saúde Pública de Senador Pompeu
    - 15.1.2. Laboratório Regional de Saúde Pública de Tauá
    - 15.1.3. Laboratório Regional de Saúde Pública de Icó
    - 15.1.4. Laboratório Regional de Saúde Pública de Crato
    - 15.1.5. Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte
  - 15.2. Divisão de Biologia Médica
    - 15.2.1. Centro de Vigilância Epidemiológica
  - 15.3. Divisão de Produtos
    - 15.3.1. Centro de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
  - 15.4. Divisão da Qualidade e Biossegurança
    - 15.4.1. Centro de Apoio Técnico
  - 15.5. Centro Administrativo-Financeiro
16. Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado
  - 16.1. Divisão Técnica
    - 16.1.1. Unidade de Estudos e Pesquisa
    - 16.1.2. Unidade de Análise e Patologia



Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**ANTÔNIO NEI DE SOUSA**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

- 16.2. Divisão Administrativo-Financeira
- 16.2.1. Unidade de Finanças
- 16.3. Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Cariri
- 16.3.1. Unidade Técnica
- 16.3.2. Unidade Administrativo-Financeira
- 17. Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde
- 17.1. Célula de Programação da Prestação de Serviço
- 17.2. Célula de Monitoramento e Avaliação da Assistência em Saúde
- 17.3. Célula de Auditoria Médica
- 18. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde
- 18.1. Célula de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis
- 18.2. Célula de Atenção Materno-Infantil
- 18.3. Célula de Atenção à Pessoa com Deficiência e Outras Necessidades Essenciais
- 18.4. Célula de Atenção à Saúde Bucal
- 19. Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência
- 20. Coordenadoria da Rede Assistencial e Especializada
- 20.1. Célula de Planejamento e Monitoramento da Rede Assistencial
- 21. Coordenadoria dos Contratos de Gestão
- 22. Coordenadoria de Gestão dos Consórcios Públicos
- 23. Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde
- 23.1. Célula de Regulação do Sistema de Saúde
- 23.2. Célula do Sistema Estadual de Transplante
- 24. Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará
- 24.1. Unidade de Hemoterapia
- 24.2. Unidade de Hematologia
- 24.3. Unidade de Ensino e Pesquisa
- 24.4. Unidade Administrativo-Financeira
- 24.4.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
- 24.4.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
- 24.5. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato
- 24.5.1. Centro Técnico



- 24.5.2. Seção Administrativo-Financeira
- 24.6. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral
- 24.6.1. Centro Técnico
- 24.6.2. Seção Administrativo-Financeira
- 24.7. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu
- 24.7.1. Centro Técnico
- 24.7.2. Seção Administrativo-Financeira
- 24.8. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá
- 24.8.1. Centro Técnico
- 25. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- 25.1. Gerência da Qualidade e Segurança do Paciente
- 25.2. Gerência de Comunicação
- 25.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados
- 25.4. Diretoria Técnica
- 25.5. Diretoria de Enfermagem
- 25.5.1. Núcleo de Material e Esterilização
- 25.6. Diretoria Administrativo-Financeira
- 25.6.1. Gerência Administrativa
- 25.6.2. Gerência Financeira, Custos e Faturamento
- 25.6.3. Gerência de Suprimentos
- 25.6.4. Gerência de Manutenção de Frotas
- 25.7. Diretoria de Gestão de Pessoas
- 25.8. Diretoria de Educação Permanente
- 26. Superintendência da Região de Fortaleza
- 26.1. Coordenadoria Administrativo-Financeira SRFOR
- 26.2. Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde SRFOR
- 26.3. Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRFOR
- 26.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde SRFOR
- 26.5. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Caucaia
- 26.6. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Maracanaú
- 26.7. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Baturité
- 26.8. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Itapipoca
- 26.9. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Cascavel
- 26.10. Centro de Saúde Escola Meireles
- 26.10.1. Centro Administrativo-Financeiro
- 26.10.2. Setor de Ações Básicas
- 26.10.3. Seção de Assistência Farmacêutica
- 26.10.4. Seção de Análises Clínicas
- 26.11. Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia
- 26.11.1. Seção Técnica
- 26.12. Centro Odontológico Tipo I (CEO Centro)
- 26.12.1. Seção Técnica
- 26.12.2. Centro Administrativo-Financeira
- 26.13. Centro Odontológico Tipo II (CEO Joaquim Távora)
- 26.13.1. Centro Administrativo-Financeira
- 26.14. Centro Odontológico Tipo III (CEO Rodolfo Teófilo)
- 26.14.1. Centro Administrativo-Financeira
- 26.15. Instituto de Prevenção do Câncer
- 26.15.1. Unidade Médico-Assistencial
- 26.15.1.1. Seção de Pacientes Externos
- 26.15.1.2. Seção de Anatomia Patológica
- 26.15.1.3. Seção de Citopatologia
- 26.15.1.4. Seção de Arquivo Médico e Estatística
- 26.15.2. Centro Administrativo-Financeiro
- 26.15.2.1. Seção de Finanças
- 26.15.2.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
- 26.15.2.3. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
- 26.16. Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão
- 26.16.1. Unidade Médico-Assistencial
- 26.16.1.1. Seção de Enfermagem
- 26.16.1.2. Seção de Arquivo Médico e Estatística
- 26.16.2. Centro Administrativo-Financeiro
- 26.16.2.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
- 26.16.2.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
- 26.17. Hospital Geral de Fortaleza
- 26.17.1. Gerência do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
- 26.17.2. Gerência da Qualidade e Segurança do Paciente
- 26.17.3. Diretoria Médica
- 26.17.3.1. Gerência de Cuidados Cirúrgicos
- 26.17.3.2. Gerência de Clínica Médica
- 26.17.3.3. Gerência de Gineco-Obstetrícia
- 26.17.3.4. Gerência de Neonatologia e Pediatria
- 26.17.3.5. Gerência de Hemodinâmica e Radiologia Intervencionista
- 26.17.3.6. Gerência de Emergência
- 26.17.3.7. Gerência de Ambulatório
- 26.17.3.8. Gerência de Núcleo Interno de Regulação
- 26.17.3.9. Gerência de Imagenologia
- 26.17.3.10. Gerência de Cuidados Críticos
- 26.17.3.11. Gerência de Cuidados Neurológicos
- 26.17.3.12. Gerência de Anestesiologia
- 26.17.4. Diretoria Técnica
- 26.17.4.1. Gerência de Fisioterapia
- 26.17.4.2. Gerência de Nutrição e Dietética
- 26.17.4.3. Gerência de Farmácia
- 26.17.4.4. Gerência de Assistência Social
- 26.17.4.5. Gerência de Terapia Ocupacional
- 26.17.4.6. Gerência de Laboratório
- 26.17.4.7. Gerência de Arquivo Médico e Estatística
- 26.17.4.8. Gerência de Psicologia
- 26.17.4.9. Gerência de Epidemiologia



26.17.4.10. Gerência de Atendimento ao Usuário  
26.17.5. Diretoria Administrativo-Financeira  
26.17.5.1. Gerência Administrativo-Financeira  
26.17.5.1.1. Núcleo de Faturamento  
26.17.5.1.2. Núcleo de Gestão de Pessoas  
26.17.5.1.3. Núcleo de Almoxarifado  
26.17.5.1.4. Núcleo de Serviços Gerais e Serviço de Transporte  
26.17.5.2. Gerência de Hotelaria  
26.17.5.3. Gerência de Manutenção, Infraestrutura Predial, Material e Patrimônio  
26.17.5.3.1. Núcleo de Manutenção e Reparo  
26.17.6. Diretoria de Enfermagem  
26.17.6.1. Gerência da Central de Material e Esterilização  
26.17.7. Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residência  
26.17.7.1. Gerência de Educação Permanente e Residência  
26.18. Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto  
26.18.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
26.18.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
26.18.3. Unidade de Preceptoría de Residência Médica  
26.18.4. Unidade de Internação  
26.18.4.1. Seção de Internação de Pacientes Alcoólicos e de Outras Dependências  
26.18.5. Unidade de Pacientes Externos  
26.18.6. Diretoria Técnica  
26.18.6.1. Centro de Enfermagem  
26.18.6.2. Centro de Farmácia  
26.18.6.3. Centro de Nutrição  
26.18.6.4. Centro de Atendimento Médico-Hospitalar  
26.18.7. Diretoria Administrativo-Financeira  
26.18.7.1. Seção de Finanças  
26.18.7.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
26.18.7.3. Seção de Material e Patrimônio  
26.18.7.4. Seção de Almoxarifado  
26.18.7.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa  
26.18.7.6. Seção de Lavanderia e Rouparia  
26.18.7.7. Seção de Manutenção e Reparo  
26.18.8. Diretoria Clínica  
26.19. Hospital São José de Doenças Infecciosas  
26.19.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento  
26.19.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar  
26.19.3. Unidade de Preceptoría de Residência Médica  
26.19.4. Diretoria Médica  
26.19.5. Diretoria Técnica  
26.19.5.1. Centro de Patologia Clínica  
26.19.5.2. Centro de Imagenologia  
26.19.5.3. Centro de Farmácia  
26.19.5.4. Centro de Nutrição e Dietética  
26.19.5.5. Centro de Arquivo Médico e Estatística  
26.19.5.6. Centro de Enfermagem  
26.19.5.7. Centro de Assistência Social  
26.19.5.8. Centro de Vigilância Epidemiológica  
26.19.6. Diretoria Administrativo-Financeira  
26.19.6.1. Seção de Finanças  
26.19.6.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas  
26.19.6.3. Seção de Material e Patrimônio  
26.19.6.4. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa  
26.20. Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes  
26.20.1. Unidade de Preceptoría de Residência Médica  
26.20.2. Diretoria Médico-Assistencial  
26.20.2.1. Setor de Fisioterapia e Reabilitação  
26.20.2.2. Setor de Patologia Clínica  
26.20.2.3. Setor de Radiologia e Ultrassonografia  
26.20.2.4. Setor de Terapia Ocupacional  
26.20.2.5. Unidade de Emergência  
26.20.2.6. Unidade de Pacientes Externos  
26.20.2.7. Unidade de Cirurgia Cardiovascular  
26.20.2.8. Unidade de Cardiologia  
26.20.2.8.1. Setor de Terapia Intensiva  
26.20.2.8.2. Setor de Hemodinâmica  
26.20.2.8.3. Setor de Métodos Eletrográficos  
26.20.2.9. Unidade de Pneumologia  
26.20.2.9.1. Setor de Métodos Complementares  
26.20.2.9.2. Setor de Recuperação Intensiva  
26.20.3. Diretoria Técnica  
26.20.3.1. Unidade de Serviço Social  
26.20.3.2. Unidade de Enfermagem  
26.20.3.2.1. Centro de Cardiologia  
26.20.3.2.2. Centro Coronariano  
26.20.3.2.3. Centro de Terapia Intensiva  
26.20.3.2.4. Centro de Pacientes Externos  
26.20.3.2.5. Centro de Esterilização  
26.20.3.2.6. Centro de Cirurgia e Material  
26.20.3.2.7. Centro de Pneumologia  
26.20.3.2.8. Centro de Emergência  
26.20.3.3. Unidade de Farmácia  
26.20.3.4. Unidade de Nutrição  
26.20.3.5. Unidade de Documentação Científica  
26.20.4. Diretoria Administrativo-Financeira  
26.20.4.1. Unidade de Finanças  
26.20.4.2. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas  
26.20.4.3. Unidade de Material e Patrimônio  
26.20.4.3.1. Seção de Almoxarifado



- 26.20.4.3.2. Setor de Manutenção e Reparo
- 26.20.4.4. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
- 26.20.4.4.1. Seção de Lavanderia e Rouparia
- 26.21. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira
- 26.21.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
- 26.21.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
- 26.21.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Clínica Médica
- 26.21.4. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Tocoginecologia
- 26.21.5. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Cirurgia
- 26.21.6. Diretoria Médica
- 26.21.6.1. Centro de Tocoginecologia
- 26.21.6.2. Centro de Cirurgia
- 26.21.6.3. Centro de Clínica Médica
- 26.21.6.4. Centro de Neonatologia
- 26.21.6.5. Centro de Terapia Intensiva
- 26.21.6.6. Centro de Ambulatório
- 26.21.6.7. Centro de Anestesiologia
- 26.21.6.8. Centro de Imagenologia
- 26.21.7. Diretoria Técnica
- 26.21.7.1. Centro de Nutrição e Dietética
- 26.21.7.2. Centro de Farmácia
- 26.21.7.3. Centro de Arquivo Médico e Estatística
- 26.21.7.4. Centro de Assistência Social-Médica
- 26.21.7.5. Centro de Enfermagem
- 26.21.7.6. Centro de Fisioterapia
- 26.21.7.7. Centro de Patologia Clínica
- 26.21.8. Diretoria Administrativo-Financeira
- 26.21.8.1. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
- 26.21.8.2. Seção de Finanças
- 26.21.8.3. Seção de Material e Patrimônio
- 26.21.8.4. Seção de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
- 26.21.8.5. Seção de Lavanderia e Rouparia
- 26.21.8.6. Seção de Manutenção e Reparo
- 26.22. Hospital Infantil Dr. Albert Sabin
- 26.22.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
- 26.22.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
- 26.22.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
- 26.22.4. Diretoria Médica
- 26.22.4.1. Centro de Emergência
- 26.22.4.2. Centro de Pacientes de Ambulatório
- 26.22.4.3. Centro de Pacientes Internos
- 26.22.4.3.1. Seção de Coordenação do Internato
- 26.22.4.3.2. Seção de Internação A
- 26.22.4.3.3. Seção de Internação B
- 26.22.4.3.4. Seção de Internação C
- 26.22.4.3.5. Seção de Internação D
- 26.22.4.3.6. Seção de Internação E
- 26.22.4.4. Centro de Cirurgia
- 26.22.4.5. Centro de Anestesiologia
- 26.22.4.6. Centro de Diagnóstico por Imagem
- 26.22.4.7. Centro de Hemoterapia e Quimioterapia
- 26.22.4.8. Centro de Terapia Intensiva Neonatal
- 26.22.4.9. Centro de Terapia Intensiva Pediátrica
- 26.22.5. Diretoria Técnica
- 26.22.5.1. Setor de Enfermagem
- 26.22.5.2. Centro de Assistência Social
- 26.22.5.3. Centro de Fisioterapia
- 26.22.5.4. Centro de Odontologia
- 26.22.5.5. Centro de Terapia Ocupacional
- 26.22.5.6. Centro de Fonoaudiologia
- 26.22.5.7. Centro de Nutrição e Dietética
- 26.22.5.8. Centro de Laboratório e Análises Clínicas
- 26.22.5.9. Centro de Farmácia
- 26.22.5.10. Seção de Arquivo Médico e Estatística
- 26.22.6. Diretoria Administrativo-Financeira
- 26.22.6.1. Unidade de Finanças
- 26.22.6.2. Unidade de Material e Patrimônio
- 26.22.6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
- 26.22.6.4. Seção de Almoxarifado
- 26.22.6.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
- 26.22.6.6. Seção de Limpeza e Rouparia
- 26.22.6.7. Seção de Manutenção e Reparo
- 26.23. Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar
- 26.23.1. Núcleo de Preceptoria de Residência Médica, Estudos e Aperfeiçoamento
- 26.23.2. Diretoria Médico-Assistencial
- 26.23.2.1. Núcleo de Pacientes Internos
- 26.23.2.2. Divisão de Cirurgia Geral
- 26.23.2.3. Divisão de Ginecologia Obstetrícia
- 26.23.2.4. Divisão de Clínica Médica
- 26.23.2.5. Divisão de Neonatologia
- 26.23.2.6. Núcleo de Pacientes Externos
- 26.23.2.7. Divisão de Ambulatório
- 26.23.3. Diretoria Técnica
- 26.23.3.1. Núcleo de Enfermagem
- 26.23.3.2. Unidade de Controle de Infecção Hospitalar
- 26.23.3.3. Divisão de Serviço Social
- 26.23.3.4. Divisão de Fisioterapia
- 26.23.3.5. Divisão de Psicologia
- 26.23.3.6. Divisão de Farmácia
- 26.23.3.7. Divisão de Nutrição e Dietética



- 26.23.3.8. Divisão de Arquivo Médico e Estatística
- 26.23.3.9. Divisão de Diagnóstico por Imagem
- 26.23.3.10. Divisão de Análises Clínicas e Exames Complementares
- 26.23.4. Diretoria Administrativo-Financeira
- 26.23.4.1. Núcleo de Finanças
- 26.23.4.1.1. Unidade de Contas Médicas
- 26.23.4.2. Núcleo de Gestão do Trabalho
- 26.23.4.2.1. Unidade de Gestão de Pessoas
- 26.23.4.3. Núcleo de Material e Patrimônio
- 26.23.4.3.1. Unidade de Almoxarifado
- 26.23.4.4. Divisão de Suporte Logístico
- 26.23.4.4.1. Unidade de Manutenção e Transporte
- 26.24. Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara
- 26.25. Hospital Estadual Leonardo Da Vinci
- 26.26. Casa de Cuidados do Ceará
- 26.27. Centro de Convivência Antônio Justa
- 26.27.1. Seção Técnica
- 26.27.2. Seção Administrativo-Financeira
- 26.28. Centro de Convivência Antônio Diogo
- 26.28.1. Unidade do Memorial Leprosaria Canafistula
- 26.28.2. Seção Técnica
- 26.28.3. Seção Administrativo-Financeira
- 26.29. Unidade de Pronto Atendimento Conjunto Ceará - Porte II
- 26.30. Unidade de Pronto Atendimento Messejana - Porte II
- 26.31. Unidade de Pronto Atendimento Autran Nunes - Porte II
- 26.32. Unidade de Pronto Atendimento José Walter - Porte III
- 26.33. Unidade de Pronto Atendimento Praia do Futuro - Porte III
- 26.34. Unidade de Pronto Atendimento Canindezinho - Porte III
- 26.35. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Caucaia
- 26.36. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de São Gonçalo do Amarante
- 26.37. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Maracanaú
- 26.38. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité
- 26.39. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca
- 26.40. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Cascavel
- 26.41. Policlínica Regional de Itapipoca - Tipo I
- 26.42. Policlínica Regional de Pacajus - Tipo I
- 26.43. Policlínica Regional de Baturité - Tipo I
- 26.44. Policlínica Regional de Caucaia - Tipo II
- 26.45. Policlínica Regional de Maracanaú - Tipo II
- 27. Superintendência da Região Norte
- 27.1. Coordenadoria Administrativo-Financeira SRNOR
- 27.2. Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde SRNOR
- 27.3. Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRNOR
- 27.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde SRNOR
- 27.5. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Acaraú
- 27.6. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá
- 27.7. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús
- 27.8. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim
- 27.9. Hospital Regional Norte
- 27.10. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim
- 27.11. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crateús
- 27.12. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Ubajara
- 27.13. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Acaraú
- 27.14. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Sobral
- 27.15. Policlínica Regional de Acaraú - Tipo I
- 27.16. Policlínica Regional de Tianguá - Tipo II
- 27.17. Policlínica Regional de Camocim - Tipo I
- 27.18. Policlínica Regional de Sobral - Tipo II
- 27.19. Policlínica Regional de Crateús - Tipo II
- 28. Superintendência da Região do Cariri
- 28.1. Coordenadoria Administrativo-Financeira SRSUL
- 28.2. Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde SRSUL
- 28.3. Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRSUL
- 28.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde SRSUL
- 28.5. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Icó
- 28.6. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Iguatu
- 28.7. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Brejo Santo
- 28.8. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crato
- 28.9. Hospital Regional do Cariri
- 28.10. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crato
- 28.11. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte
- 28.12. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Brejo Santo
- 28.13. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Iguatu
- 28.14. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó
- 28.15. Policlínica Regional de Icó - Tipo I
- 28.16. Policlínica Regional de Iguatu - Tipo II
- 28.17. Policlínica Regional de Brejo Santo - Tipo I
- 28.18. Policlínica Regional de Barbalha - Tipo II
- 28.19. Policlínica Regional de Campos Sales - Tipo I
- 28.20. Policlínica Regional de Crato - Tipo II
- 29. Superintendência da Região do Sertão Central
- 29.1. Coordenadoria Administrativo-Financeira SRCEN
- 29.2. Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde SRCEN
- 29.3. Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRCEN
- 29.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde SRCEN
- 29.5. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé
- 29.6. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tauá
- 29.7. Hospital Regional do Sertão Central
- 29.8. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Quixeramobim
- 29.9. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Canindé



- 29.10. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá
- 29.11. Policlínica Regional de Tauá - Tipo I
- 29.12. Policlínica Regional de Quixadá - Tipo II
- 29.13. Policlínica Regional de Canindé - Tipo I
- 30. Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe
- 30.1. Coordenadoria Administrativo-Financeira SRLES
- 30.2. Coordenadoria da Gestão do Cuidado Integral à Saúde SRLES
- 30.3. Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRLES
- 30.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde SRLES
- 30.5. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas
- 30.6. Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati
- 30.7. Hospital Regional Vale do Jaguaribe
- 30.8. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Russas
- 30.9. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati
- 30.10. Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Limoeiro do Norte
- 30.11. Policlínica Regional de Russas - Tipo I
- 30.12. Policlínica Regional de Aracati - Tipo I
- 30.13. Policlínica Regional de Limoeiro do Norte - Tipo II

#### V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 31. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- 31.1. Célula de Planejamento Institucional
- 31.2. Célula de Modernização e Desenvolvimento Institucional
- 31.3. Célula de Gestão para Resultados e Projetos Estratégicos
- 32. Coordenadoria de Gestão da Qualidade
- 32.1. Célula de Avaliação da Qualidade
- 33. Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde
- 33.1. Célula de Planejamento e Monitoramento Orçamentário e Financeiro
- 33.2. Célula de Economia da Saúde
- 34. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas
- 34.1. Célula de Provimento, Seleção e Regulação do Trabalho
- 34.2. Célula de Desenvolvimento de Pessoas
- 34.3. Célula de Qualidade de Vida, Segurança e Medicina do Trabalho
- 35. Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador
- 35.1. Célula de Registros Funcionais e Pagamentos
- 35.2. Célula de Direitos e Vantagens
- 36. Coordenadoria de Contratualização de Serviços Terceirizados
- 37. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras
- 37.1. Célula de Aquisição de Compras Centralizadas
- 38. Coordenadoria de Execução de Compras
- 38.1. Célula de Contratação Direta
- 39. Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos
- 39.1. Célula de Distribuição de Recursos Biomédicos
- 40. Coordenadoria Administrativa
- 40.1. Célula de Logística Administrativa
- 40.2. Célula de Patrimônio e Manutenção
- 41. Coordenadoria Financeira
- 41.1. Célula de Análise e Prestação de Contas
- 41.2. Célula de Execução Orçamentária e Financeira
- 41.3. Célula de Pagamento, Controle e Contabilidade
- 42. Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais
- 43. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
- 44. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres
- 44.1. Célula de Monitoramento de Contratos, Convênios e Congêneres
- 45. Coordenadoria de Contratualização de Serviços Cooperados
- 46. Unidade de Gerenciamento de Projetos
- 47. Superintendência Jurídica
- 47.1. Coordenadoria Jurídica
- 47.1.1. Célula de Elaboração de Contratos, Convênios e Congêneres
- 47.1.2. Célula de Elaboração de Legislação e Revisão Documental
- 47.1.3. Célula de Contencioso
- 47.1.4. Célula de Cumprimento de Sentença e Ressarcimento

#### VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual de Saúde
- Comissão Intergestores Bipartite

#### VII - ENTIDADE VINCULADA

- Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues

§1º Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde (Sesa) serão fixadas em regulamento, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a partir da publicação deste instrumento.

§2º Cada Unidade de Saúde Ambulatorial e Hospitalar integrante do Sistema Sesa deverá regulamentar as competências das unidades integrantes de sua estrutura organizacional, assim como suas normas peculiares, sob a coordenação da Secretaria a que estiver subordinada, por meio de Portaria do Secretário da Saúde.

Art. 2º A administração e a operacionalização do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara, do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci, do Hospital Regional do Cariri, do Hospital Regional Norte, do Hospital Regional do Sertão Central, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, da Casa de Cuidados do Ceará e das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) no Conjunto Ceará - Porte II, em Messejana - Porte II, no Autran Nunes - Porte II, no José Walter - Porte III, na Praia do Futuro - Porte III e no Canindezinho - Porte III estão sob a responsabilidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), qualificado como Organização Social, segundo o Decreto Estadual nº 26.811, de 30 de outubro de 2002 e conforme previsto nos contratos de gestão firmados com o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa).

Art. 3º A administração e operacionalização das Policlínicas Regionais de Itapipoca - Tipo I, de Pacajus - Tipo I, de Baturité - Tipo I, de Caucaia - Tipo II, de Maracanaú - Tipo II, de Acaraú - Tipo I, de Tianguá - Tipo II, de Camocim - Tipo I, de Sobral - Tipo II, de Crateús - Tipo II, de Icó - Tipo I, de Iguatu - Tipo II, de Brejo Santo - Tipo I, de Barbalha - Tipo II, de Campos Sales - Tipo I, de Crato - Tipo II, de Tauá - Tipo I, de Quixadá - Tipo II, de Canindé - Tipo I, de Russas - Tipo I, de Aracati - Tipo I, de Limoeiro do Norte - Tipo II estão sob a responsabilidade dos Consórcios Públicos de Saúde, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, firmados entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), e as respectivas Prefeituras, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 4º A administração e operacionalização dos Centros de Especialidades Odontológicas Regionais de Caucaia, de São Gonçalo do Amarante, de Maracanaú, de Baturité, de Itapipoca, de Cascavel, de Camocim, de Crateús, de Ubajara, de Acaraú, de Sobral, de Crato, de Juazeiro do Norte, de Brejo Santo, de Iguatu, de Icó, de Quixeramobim, de Canindé, de Russas, de Aracati e de Limoeiro do Norte, estão sob a responsabilidade dos Consórcios Públicos de Saúde, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, firmados entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde (MS), o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), e as respectivas Prefeituras, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde.



Art. 5º As Gerências Superiores, os Órgãos de Assessoramento, a Unidade de Gerenciamento de Projetos e a Superintendência Jurídica ficam subordinados diretamente ao(à) Secretário(a) da Saúde.

Art. 6º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde: a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde; a Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde; a Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental; a Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde; e a Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde.

Art. 7º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde: o Laboratório Central de Saúde Pública; o Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado; a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde; a Coordenadoria de Vigilância Sanitária; a Coordenadoria de Imunização; a Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 8º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional: a Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde; a Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde; a Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência; a Coordenadoria da Rede Assistencial e Especializada; a Coordenadoria dos Contratos de Gestão; a Coordenadoria de Gestão dos Consórcios Públicos; a Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde; o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará; o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; a Superintendência da Região de Fortaleza; a Superintendência da Região Norte; a Superintendência da Região do Cariri; a Superintendência da Região do Sertão Central; e a Superintendência do Litoral Leste/Jaguaripe.

Art. 9º Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna: a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; a Coordenadoria de Gestão da Qualidade; a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde; a Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas; a Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador; a Coordenadoria de Contratualização de Serviços Terceirizados.

Art. 10. Ficam subordinados diretamente à Secretaria Executiva Administrativa-Financeira: a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras; a Coordenadoria de Execução de Compras; a Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos; a Coordenadoria Administrativa; a Coordenadoria Financeira; a Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais; a Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação; a Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres; e a Coordenadoria de Contratualização de Serviços Cooperados.

Art. 11. Ficam distribuídos no quadro de cargos de provimento em comissão da Sesa, 12 (doze) cargos de símbolo DNS-3 e 1 (um) cargo de símbolo DAS-1, criados pela Lei nº 18.357, de 15 de maio de 2023.

Art. 12. Fica removido para extinção do quadro de cargos em comissão da Secretaria da Saúde 1 (um) cargo de símbolo DNS-1 e 8 (oito) cargos de símbolo DNS-2 extintos pela Lei nº 18.357, de 15 de maio de 2023.

Art. 13. Fica removido do quadro de cargos em comissão da Secretaria da Saúde 4 (quatro) cargos de símbolo DNS-1 para a Estrutura Organizacional da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde (Sesa) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, quantificações e denominações, em conformidade com a Lei nº17.673, de 20 de setembro de 2021.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART. 11. DO DECRETO Nº35.599, DE 27 DE JULHO 2023  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	1	1
SS-2	6	6
GAS-1	5	5
DNS-1	99	94
DNS-2	84	76
DNS-3	82	94
DAS-1	50	51
DAS-2	53	53
DAS-3	44	44
DAS-5	12	12
DAS-6	72	72
DAS-8	66	66
<b>TOTAL</b>	<b>574</b>	<b>574</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	SÍMBOLO	QTDE PROPOSTA
Secretário	SS-1	1
Secretário Executivo	SS-2	5
Assessor Executivo	SS-2	1
Assessor Especial I	GAS-1	5
Superintendente	DNS-1	7
Diretor de Hospital	DNS-1	7
Coordenador Especial	DNS-1	37
Assessor Especial III	DNS-1	43
Coordenador	DNS-2	38
Diretor de Diretoria	DNS-2	28
Diretor I	DNS-2	10
Orientador de Célula	DNS-3	51
Gerente	DNS-3	36
Articulador	DNS-3	5
Diretor II	DNS-3	2
Supervisor de Núcleo	DAS-1	13
Assessor Técnico	DAS-1	36
Diretor III	DAS-1	2
Assistente Técnico	DAS-2	21
Chefe de Divisão	DAS-2	22
Diretor IV	DAS-2	10
Chefe de Unidade	DAS-3	44
Chefe de Setor	DAS-5	12
Chefe de Centro	DAS-6	68
Chefe de Plantão	DAS-6	4





DENOMINAÇÕES DOS CARGOS	SÍMBOLO	QTDE PROPOSTA
Chefe de Seção	DAS-8	63
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	3
<b>TOTAL</b>		<b>574</b>

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº35.600 de 28 de julho de 2023.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 442.322.842,61 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, para atividades de manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias, da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA – VICEGOV, entre projetos e atividades, para realizar manutenção dos serviços administrativos e terceirização do Programa de Prevenção e Redução da Violência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, para a execução de contratos de patrocínio e apoio às instituições de outras esferas de governo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE, para aquisição e instalação de subestação e regularizar o funcionamento das instituições para o credenciamento. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, entre projetos e atividades, para atender as necessidades de pagamento de terceirização em TI nas atividades de manutenção, Outsourcing de impressão e Digitação em TIC. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE para pagamento de pessoal dos órgãos, decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, para apoio às unidades operacionais, escritórios, centros de treinamento, postos avançados e Transformação Digital. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP, entre projetos e atividades, para qualificação dos processos seletivos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender o projeto de lei sobre as bolsas acadêmicas e das instituições de ensino superior e para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais e para ampliação e modernização da infraestrutura. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para contratar serviço de LINK com Etice, manutenção das ações finalísticas, contratação de professores temporário no período de agosto a dezembro de 2023 e pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, para fomentar projetos de audiovisual e demais setores da cultura por meio da Lei Paulo Gustavo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos e mobiliários e para contratação de serviços para a nova sede das promotorias de justiça da capital. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para atender a Casa do Caminho e serviços socioassistenciais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender as seguintes despesas: aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde; e estruturação da coordenadoria de educação, trabalho e pesquisa em saúde e dos núcleos de ensino e pesquisa das superintendências das regiões de saúde do Estado do Ceará, que tem como atribuições fornecer serviço adequado de práticas de gestão, ensino e pesquisa na saúde de estudantes provenientes de instituições de ensino conveniadas a SESA; pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para atender a demanda de aquisição de equipamentos e viaturas para o CBM, aquisição de combustível para a CIOOPAER e para aquisição de veículos da superintendência de pesquisa e estratégia da Segurança Pública. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV para pagamentos de inativos e pensionistas do Ministério Público. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – PREVMILITAR para pagamentos de inativos e pensionistas da Segurança Pública. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PREVID para pagamento da folha do mês de julho 2023. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para aquisição da Fazenda em município do Estado e para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para pagamento das despesas com a empresa ETICE, que tem como objetos o fornecimento da internet. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar, dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFCE para aquisição de roteadores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PCCE, entre projetos e atividades, para aquisição de certificado digital. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos e atividades, para aquisição de fardamento de trânsito para sargentos, subtenentes e oficiais da PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ para viabilizar promoção e apoio a eventos de interesse do Ministério Público. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para pagamentos dos desembolsos da Cagece referente aos convênios, termos de cooperação e demandas referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para instalação de máquinas, equipamentos e material permanente para ampliação da oferta de serviços de saúde às pessoas presas no Sistema Penitenciário e devolução de receita referente a convênio e aquisição de suporte de HAMPER, para equipar os consultórios de atendimento de saúde das unidades prisionais de Quixadá e atender reajuste do Contrato de Alimentação das Unidades Prisionais e para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para qualificação profissional em tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para ajuste dos recursos do PNAE para viabilizar a execução dos contratos, desenvolvimento do programa estadual de alimentação escolar e construção de escola. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para atender as seguintes despesas: cumprimento de despesas de pessoal: aquisição de materiais de expediente; fornecimento de lanche, locação e abastecimento de veículos a serviço do projeto; serviços gráficos e reprográficos e capacitação dos profissionais que aplicam a metodologia do projeto e aquisição de livros, jogos, educativos, brinquedos pedagógicos e estantes, visando a continuidade da implantação de espaços para o fortalecimento da educação infantil e propiciando à comunidade do entorno um local de lazer e de sociabilização, sendo implementado através de brinquedopraça e brinquedocreche e para a assessoria técnica, Casa da Criança e Adolescente, terceirização da Casa do Cidadão e fortalecimento do artesanato no Cariri. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com persianas, aparelhos das unidades prestadoras de serviços com segurança. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM para pagamento de pessoal decorrente da reposição inflacionária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para realização de atividade de desenvolvimento institucional. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, entre projetos e atividades, para atender implementação do sistema de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias, da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para atender a gestão e manutenção de equipamentos esportivos e academias ao ar livre. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, para contratação de serviços de videomonitoramento ambiental dos parques e unidades de conservação da Sema, visando à segurança dos usuários e prevenção de incêndios. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG para manutenção do contrato das nuvens com a ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para despesas do Contrato 28/2020 – UNICOM, visto que não será mais executado o componente promoção e marketing pela fonte CAF. CONSIDERANDO a necessidade

